



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 217, DE 11 DE MAIO DE 1999.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

~~(Vereador: João da Silva Reis)~~

[\(Revogado pela Lei nº 970, de 2019\).](#)

~~Denominar-se à Rua: FARJALA JORGE FADEL, a Rua Sete do Loteamento Jardim Atlânta, nesta cidade de Ibaiti-PR, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL de IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL Sanciono a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica denominada Rua FARJALA JORGE FADEL a Rua Sete do Loteamento Jardim Atlânta, nesta cidade de Ibaiti / PR.~~

~~Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove. (11/05/99).~~

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal